



a apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, bem como de fatos conexos que eventualmente emergirem, em estrita observância ao procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, realizando as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual.

Art. 3º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 4º No decorrer da apuração, sendo identificados indícios da prática de algum dos atos lesivos à administração pública do Estado de Goiás, que atentem contra o patrimônio público estadual ou princípios da administração pública, assim definidos no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573/2019, deverá a comissão fomentar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 5º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da GOINFRA, localizada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás, CEP: 74.775-013, telefone: 3265-4026, endereço eletrônico: [comissapaf@goinfra.go.gov.br](mailto:comissapaf@goinfra.go.gov.br).

Art. 6º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Determinar que a comissão realize a inclusão destas informações na planilha smartsheet, implantada pela Controladoria-Geral do Estado, em cumprimento ao solicitado no Ofício Circular nº 92/2021-CGE (000024730998), em atenção ao disposto nos arts. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, c/c o art. 26, *caput*, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria, conforme dispõe o art. 7º, §5º, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da referida publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO  
Presidente

Protocolo 468936

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 187/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 32/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 18). CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. CONTRATADA: CONSÓRCIO C.S.A ENGENHARIA - AL ALMEIDA ENGENHARIA. DO OBJETO: 3ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO N.º 32/2023-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, COM FULCRO NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. VALOR: R\$ 4.768.861,30 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 2024 4380 26 782 1055 2.538, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16 1, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 2024.4380.009.00032, DATADA DE 30/01/2024. PROCESSO SEI Nº 202300036001748.**

Protocolo 468803

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 62/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. CONTRATADA: MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023-GOINFRA. OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS (GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA) QUE SÃO CARACTERIZADOS COMO BENS PERMANENTES, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A MUNICÍPIOS GOIANOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS Nº 891.283/2019 E Nº 883.480/2019 (PLATAFORMA + BRASIL), CELEBRADOS ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E A AGÊNCIA GOIANA DE**

**INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA), COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº. 2024 43 61 15 451 1055 2.536 04, elemento de despesa nº. 4.4.90.52.16, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 2024.4361.020.00002, datada 22/04/2024 (59151302). DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo de entrega será de no máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento, pela CONTRATADA, da ordem de fornecimento expedida pela Diretoria de Gestão Integrada. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário Oficial da União. PROCESSO SEI Nº 202300036007820.**

Protocolo 469161

#### **ERRATA 01**

#### **Pregão Eletrônico Nº 15/2024 - GOINFRA**

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 15/2024**, cujo objeto é a **execução dos serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária pavimentada e não pavimentada, aeródromos e balsas do Estado de Goiás (Lotes 01 a 20)**, contratação n.º 103539, processo n.º 202400036005622. As retificações são as constantes no DESPACHO Nº 1735/2024/GOINFRA/MA-GEMVI-12399: No **Quadro 6** do Termo de Referência - **Relação de Balsas**, considerar as informações do Quadro 6 do citado despacho; No **Quadro 7** do Termo de Referência - **Quantidade mínima de tripulantes**, considerar as informações do Quadro 7 do citado despacho; No **Quadro 8** do Termo de Referência - **Horários de funcionamento das balsas**, considerar as informações do Quadro 8 do citado despacho. O arquivo Termo de Referência não será substituído. O edital e anexos da contratação estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP. A data do certame permanece inalterada.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

**JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM**  
Gerente de Licitação

Protocolo 469114

#### **AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 068/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado de habilitação da Concorrência nº 068/2023-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS, DIVIDIDOS EM 07 (SETE) LOTES - LOTE 01: EXTENSÃO DE 250,20 KM; LOTE 02: EXTENSÃO DE 262,90 KM; LOTE 03: EXTENSÃO DE 196,47 KM; LOTE 04: EXTENSÃO DE 201,44 KM; LOTE 05: EXTENSÃO DE 200,10 KM; LOTE 06: EXTENSÃO DE 379,31 KM; E LOTE 07: EXTENSÃO DE 277,51 KM**, Processo nº 202300036014702, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do **tipo técnica e preço**, conforme relatório de julgamento de habilitação nº 205, disponível no GELIC e no site da GOINFRA: [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br):

Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

**JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM**  
Gerente de Licitação

Protocolo 469037